

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 073/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Município de Ilópolis a firmar contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA VRT, para fins de participação da SAMU e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT e firmar Contrato de Programa prestação de serviços do SAMU e Contrato de Rateio para compras de serviços em saúde e fixando a taxa administrativa mensal.

Art. 2º Constitui-se como objeto dos contratos descritos no art. 1º, a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONSORCIADO** junto ao **CONSÓRCIO**, nos repasses devidos ao custeio de despesas de todas as atividades consorciadas para o exercício de 2016, consoante a transferência de recursos para custeio:

- a) Da instalação, aquisição de equipamentos e manutenção da sede do CONSÓRCIO;
- b) Da remuneração de empregados do CONSÓRCIO, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Da execução do Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- d) Da compra dos serviços de saúde pelo CONSORCIADO;
- e) outras despesas administrativas com utilização do CONSÓRCIO.

Art. 3º Fica o Município autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT, o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante/mês referente à Taxa Administrativa, e R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) de taxa para manutenção do Programa SAMU, tendo como base, o número de habitantes do Município conforme dados fornecidos pelo IBGE, conforme estimativa 2015 que é de 4.208 habitantes e minuta de Contrato de Rateio e Contrato de Programa anexas, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2064. MANUT.CONSORCIO SAUDE-CONTRATO DE RATEIO/COMPRAS
3.3.1.7.1.70.00.000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS.....325
3.3.3.7.1.70.00.000000 RATEIO PELA PARTICIP. EM CONS. PU.....326
3.3.3.9.3.32.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTR.GR.....512

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 073/2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para que o Município firme Contrato de Rateio e Contrato de Programa para Prestação de Serviços do SAMU com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA VRT, objetivando a participação financeira do Município na manutenção do mesmo.

O Consórcio contempla inúmeras ações elencadas no artigo 2º do anexo Projeto de Lei, as quais visam atender a população na utilização de serviços de saúde.

O Consórcio permite que vários Municípios realizem as mesmas ações com a participação de cada um baseada no número de habitantes que possui.

O Projeto em comento é de extrema importância para o Município, motivo pelo qual aguardamos manifestação favorável dos Senhores, no sentido de aprovação do Projeto de Lei anexo.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**